



Aviso

(Ref. do concurso n.º A03/TSS/FIS/2025)

Faz-se público que, por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, de 10 de Fevereiro de 2025, se acha aberto o concurso de acesso, condicionado, de prestação de provas, nos termos definidos na Lei n.º 6/2010 (Regime das carreiras de farmacêutico e de técnico superior de saúde), alterada pela Lei n.º 18/2020, Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), alterada pela Lei n.º 1/2023 e no Regulamento Administrativo n.º 14/2016 (Recrutamento, selecção e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos), republicado e renumerado pelo Regulamento Administrativo n.º 21/2021, para o preenchimento de três lugares de técnico superior de saúde assessor, 1.º escalão, área funcional de reabilitação - fisioterapia, da carreira de técnico superior de saúde do quadro do pessoal dos Serviços de Saúde.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso de acesso, condicionado, de prestação de provas, circunscrito aos trabalhadores do quadro do pessoal dos Serviços de Saúde.

—O prazo para a apresentação de candidaturas é de cinco dias úteis, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do respectivo anúncio no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau.

A validade do concurso esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1 Candidatos:

Podem candidatar-se os técnicos superiores de saúde principais (área funcional de reabilitação - fisioterapia), do quadro do pessoal dos Serviços de Saúde, que reúnam as estipuladas na alínea 2) do n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 6/2010 (Regime das carreiras de farmacêutico e de técnico superior de saúde), alterada pela Lei n.º 18/2020.

2.2 Documentos a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação válido;
- b) Cópia dos documentos comprovativos das habilitações académicas;
- c) «Nota curricular para concurso» de modelo aprovado pela alínea 4) do n.º 1 do despacho do Secretário para a Administração e Justiça n.º 4/2021;
- d) Registo biográfico emitido pelo serviço a que pertencem, do qual conste, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública, a avaliação do desempenho relevante para apresentação a concurso e a formação profissional.



Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e d) desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na apresentação da candidatura.

3. Forma de admissão e local

A candidatura é feita mediante o preenchimento da «Ficha de inscrição em concurso», aprovada pela alínea 3) do n.º 1 do despacho do Secretário para a Administração e Justiça n.º 4/2021, a qual deve ser entregue, pessoalmente, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, na Divisão de Pessoal dos Serviços de Saúde (situada na Estrada de S. Francisco, n.º 5, Macau).

4. Conteúdo funcional

Nos termos do n.º 4 do artigo 11.º da Lei n.º 6/2010 (Regime das carreiras de farmacêutico e de técnico superior de saúde), alterada pela Lei n.º 18/2020, ao técnico superior de saúde assessor são atribuídas as funções inerentes à categoria de técnico superior de saúde principal e ainda as seguintes funções:

- 1) Colaborar na formação de outros profissionais da área da saúde;
- 2) Apoiar os profissionais da carreira no desempenho das funções e colaborar na avaliação de demais pessoal do serviço;
- 3) Desenvolver ou participar em projectos de pesquisa e investigação.

5. Vencimento, condições de trabalho e regalias

O técnico superior de saúde assessor, 1.º escalão, vence pelo índice 655 da tabela indiciária de vencimentos, constante do mapa 2 do Anexo da Lei n.º 6/2010 (Regime das carreiras de farmacêutico e de técnico superior de saúde), alterada pela Lei n.º 18/2020.

As demais condições de trabalho e regalias obedecem aos critérios gerais e especiais do regime jurídico da função pública vigente e do regime especial da carreira de técnico superior de saúde.

6. Métodos de selecção

A selecção será efectuada mediante aplicação dos métodos de selecção a seguir discriminados, os quais são ponderados da seguinte forma:

- a) Prova de conhecimentos: 50% do valor total;
- b) Entrevista de selecção: 20% do valor total;
- c) Análise curricular: 30% do valor total.

A prova de conhecimentos revestirá a forma de uma prova escrita, sem consulta e terá a duração de três horas, aferida numa escala de 100 valores pontuais.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
衛生局
Serviços de Saúde

Análise curricular (aferida numa escala de 100 valores pontuais):

- 1) Habilitações académicas — 25%;
- 2) Experiência profissional (Experiência profissional na área reabilitação - fisioterapia, ser membro nomeado das comissões ou do grupo de trabalhos criados pelos Serviços de Saúde, experiência de orientação individual na área reabilitação - fisioterapia) — 25%;
- 3) Avaliação do desempenho — 15%;
- 4) Formação profissional — 25%;
- 5) Trabalhos realizados (publicação de monografias, de críticas/textos da área reabilitação - fisioterapia) — 5%;
- 6) Exercer às funções como o orador dos workshops e palestras na área fisioterapia — 5%.

A prova de conhecimentos visa avaliar as competências técnicas e/ou o nível de conhecimentos gerais ou específicos, exigíveis para o exercício de determinada função.

A entrevista de selecção visa determinar e avaliar a adequação dos candidatos à cultura organizacional e às funções a que se candidatam, face ao respectivo perfil de exigências funcionais.

A análise curricular visa examinar a preparação do candidato para o desempenho de determinada função, ponderando a habilitação académica e profissional, a qualificação e experiência profissionais, os trabalhos realizados e a formação profissional complementar.

7. Programa das provas

O programa abrangerá as seguintes matérias:

Prova de conhecimentos – Prova escrita

- a) Conhecimento e técnicas profissionais de fisioterapia;
- b) Planos de terapia centrada no grupo alvo e baseadas em evidências;
- c) Desenvolvimento e estabelecimento de um plano terapêutico eficaz;
- d) Fornece as informações e opiniões técnicas de fisioterapia;
- e) Gestão de qualidade de serviços de fisioterapia;
- f) Avaliação e melhoria contínua da qualidade das terapias prestadas.

Durante a prova, é proibida a consulta de outros livros ou informações de referência, através de qualquer forma, nomeadamente o uso de produtos electrónicos.

8. Classificação Final

- 8.1 Na classificação final adopta-se a escala de 0 a 100 valores. São excluídos os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 50 valores.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
衛生局
Serviços de Saúde

8.2 Em caso de igualdade classificativa são aplicados os critérios de preferência sucessiva previstos no n.º 3 do artigo 35.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016 (Recrutamento, selecção, e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos), republicado e renumerado pelo Regulamento Administrativo n.º 21/2021.

9. Local de afixação das listas preliminar e final de candidatos, das listas classificativas e do local, data e hora da realização da prova de conhecimentos

As listas e o local, data e hora da realização da prova de conhecimentos serão afixadas na Divisão de Pessoal dos Serviços de Saúde (situada no Centro Hospitalar Conde de São Januário), na Estrada do Visconde de S. Januário, bem como estarão disponíveis na página electrónica dos Serviços de Saúde, em <http://www.ssm.gov.mo>.

10. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes na Lei n.º 6/2010 (Regime das carreiras de farmacêutico e de técnico superior de saúde), alterada pela Lei n.º 18/2020, Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), alterada pela Lei n.º 1/2023 e no Regulamento Administrativo n.º 14/2016 (Recrutamento, selecção e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos), republicado e renumerado pelo Regulamento Administrativo n.º 21/2021.

11. Júri

O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente: Kam Mei Kwan Suzana, técnica superior de saúde assessora

Vogais efectivas: Liu Sok Keng, técnica superior de saúde assessora
Si Tou Iok Fan, técnica superior de saúde assessora

Vogais suplentes: Cheang Chao Leng, técnica superior de saúde assessora
Lam Kuok Wa, técnico superior de saúde assessor

Serviços de Saúde, aos 28 de Fevereiro de 2025.

O Director dos Serviços de Saúde

Lo Iek Long